



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº 1631/2011

**“DÁ NOME DE ALMERINDA GUIJARRO
PEGORARO A UMA RUA NESTE MUNICÍPIO”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EUE SANCION O A
SEGUINTE LEI**

Art. 1º - Fica denominada de **ALMERINADA GUIJARRO PEGORARO** ao final da Rua Maria Madalena Costa Sobrinho, localizada no Bairro Rodolfo Gonçalves, cujo código de logradouro corresponde a 16/7030.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2011.

SILVIO ABREU DAFLON
Prefeito

Autoria: Vereador Furtuoso de Fátima da Conceição Lopes

Avenida Presidente Vargas,42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br